



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Superintendência de Contratos	9
Superintendência de Licitação	15



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - PSB
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB



Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PRD
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO BRASIL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS

Membros Parlamentares Suplentes

- Adenilson Rocha (Adenilson Aparecido Firmino da Rocha) - PSDB
- Marildes Ferreira (Marildes Ferreira) - PSB
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A T O N° 1234/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92/2020, de 18 de agosto de 2020, e artigo 16, I; artigo 74, I e artigo 77, § 2º, inciso V, alínea C, item 6; §2-B, da Lei n.º 8.213, de 24.07.1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.10.2020; artigo 24, § 1 e 2º, da Emenda Constitucional n. 103/2019; bem como o artigo 245, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 524/2014; artigo 2º, caput e 3º da Lei Complementar N° 721, de 01 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial de 01 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Conceder o benefício da Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor inativo **ARCY VENTURA CORREA**, Técnico Legislativo, classe “D”, nível “10”, matrícula funcional n.º 4091, ocorrido em 31.12.2024, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 60% (sessenta por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora **TEREZA CRISTINA DE ASSIS CORREA**, viúva do “*de cujus*”, inscrita no CPF/MF sob n.º 550.004.601-20, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n. 018/2025 de fls. n.ºs 29/48; Parecer Técnico n.º 004/2025-SCI (Secretaria de Controle Interno), fls. n.ºs 51/62, a partir da data do óbito, qual seja, 31.12.2024, em atenção ao Protocolo n.ºs. 2025781740084-SGED, de 08.01.2025, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 17 de março de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **MAX RUSSI** _____ **Presidente**

Deputado **DR. JOÃO** _____
1º. Secretário

A T O N° 1660/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o artigo 243, caput, bem como o artigo 245, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990;

R E S O L V E:

Conceder o benefício da Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor **SIRANO BRITZ PEREIRA**, servidor falecido na data de 16.01.1997, lotado no cargo de Segurança Parlamentar, matrícula funcional n.º 672, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 100% (cem por cento), a título de Pensão Temporária, em favor do Senhor **SIRANY BRITZ ORMOND**, filho inválido “*de cujus*”, inscrito no CPF/MF sob n.º 593.841.901-87, sob a responsabilidade de seu curador provisório **SIRANEY BRITZ ORMOND**, inscrito no CPF/MF sob n.º 631.213.101-78, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n.º 72/2025, de 17.03.2025, fls. n.ºs 159/172; Parecer Técnico n.º 019/24/SCI, de 08.07.2024 (Secretaria de Controle Interno), fls. n.ºs 136/141, a partir da data de 01.02.2023, em atenção ao Protocolo n.º. 20233504722710, de 05.06.2023.



REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 26 de março de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **MAX RUSSI** _____ **Presidente**

Deputado **DR. JOÃO** _____ **1º. Secretário**

A T O Nº. 1581/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 40, inciso III da Constituição Federal; artigo 4º, inciso I a V, observado o disposto no § 1º, bem como § 6º, inciso I do referido artigo da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019; Artigo 140-A, inciso III da Emenda Constitucional do Estado de Mato Grosso, de 20 de agosto de 2020; Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **RALPH TAMPERRAMPO ROSA**, portador do RG nº. 03952037-SSP/MT, data de expedição 24.10.2012, inscrito no CPF/MF sob nº. 329.037.741-53, matrícula funcional nº. 8576, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe "D", referência "10", com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **37 (TRINTA E SETE) ANOS, 08(OITO) MESES e 07 (SETE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **13.752 (TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS) DIAS TRABALHADOS**, no período de 21.07.1987 a 25.03.2025, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a **HOTEL LAS VELAS**, nos períodos de 01.07.1980 a 05.11.1980 e 01.05.1982 a 29.12.1982, perfazendo **01(UM) ANO e 04 (QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **369 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS**; **MASSA FALIDA DE VIAÇÃO ESTRELA DALVA LTDA**, no período de 02.04.1986 a 11.06.1986, perfazendo **02(DOIS) MESES e 10 (DEZ) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **70 (SETENTA) DIAS TRABALHADOS**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 369/2024, da Procuradoria Geral, fls. nºs 240/247; Parecer Técnico nº. 002/2025/SCI, fls. nºs 252/268, em atenção ao Protocolo nº. 2024813674676, de 14.03.2024, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 25 de março de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **MAX RUSSI** _____ **Presidente**

Deputado **DR. JOÃO** _____ **1ª Secretário**

PORTARIA Nº 073/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:



Conceder à servidora **MARIA EDUARDA DE ANDRADE SILVA**, matrícula nº 45315, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, **no período de 20/03/2025 a 15/09/2025**, nos termos do artigo 235 da Lei Complementar nº 04/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, conforme consta no Protocolo nº 20257832362310, de 24/03/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 26 de março de 2025.

MAYTHANA RODRIGUES

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 074/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JULIO CESAR ROSA MORAES**, matrícula nº 42527, o direito a ausentar-se do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 20/03/2025 a 27/03/2025**, em razão de falecimento familiar, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 2025255651866, de 24/03/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 26 de março de 2025.

MAYTHANA RODRIGUES

Secretária de Gestão de Pessoas

ATO Nº 1674/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FELIPE DE ALMEIDA MALVEZZI**, matrícula nº 40936, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, perfil profissional Repórter Fotográfico, Classe A, Nível 10, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/04/2025, nos termos do art. 114 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, conforme consta no Processo n.º. 2025621465629, de 04/02/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 31 de março de 2025.

Deputado MAX RUSSI Deputado Dr.º. JOAO

Presidente 1º Secretário



ATO Nº 1675/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) DIVINA GRAÇA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 46528, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo AP-3, lotado(a) na Presidência Mesa Diretora, e nomeando para o cargo de Gerente de Apoio Jurídico, símbolo GER, lotado (a) na Gerência de Apoio Jurídico, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 01 de abril de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1673/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/03/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
43113	JOSÉ ROBERTO CASTELO	GERENTE DE SEGURANÇA DE MILITAR	GER	COORDENADORIA DE SEGURANÇA MILITAR E LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de março de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1671/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:



Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) GRACIELE MACIEL DE SOUZA, matrícula nº 42845, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APG-4, lotado(a) no Gabinete do Dep. Sebastião Rezende, e nomeando para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo AP-10, lotado(a) no Gabinete do Dep. Sebastião Rezende, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de março de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1676/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/04/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
48787	FERNANDA SIQUEIRA ROSA SILVA	GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	OUVIDORIA GERAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 01 de abril de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1386/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 06/03/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
48594	JOSE DE JESUS PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2	GAB DEP CARLOS AVALONE

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de março de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário



ATO N° 1672/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 13/03/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45061	THIAGO SOARES DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DA TV AL III	ASTV-III	SUPERINTENDÊNCIA DA TV ASSEMBLEIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de março de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO DE FISCALIZAÇÃO N° 1669/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal 11.246/2022 e Decreto Estadual 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do **Contrato nº 009/2025/SCCC/ALMT**, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme o **DIF – Documento de Indicação de Fiscalização**, feito pela **Secretaria Geral/ALMT, Processo SGED 2025769505616**.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	SUBSTITUTO DO GESTOR
009/2025	CONSORCIO APOIO HOUER M VIANA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ECONOMICO E FINANCEIRO, ELABORAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PROCESSOS, ANALISE TÉCNICO -JURIDICA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS PARA GESTÃO PÚBLICA.	Matrícula/ Nome: 48019 Ra- faela Braz Pereira da Silva Maia	Matrícula/No- me: 48333 Eliene dos Santos Silva
			FISCAL	SUBSTITUTO DO FISCAL



			Matrícula/ Nome: 45817 Gi- selle Silva Ruiz	Matrícula/No- me: 42857 Caroline Mel- lo Reis Sorge
--	--	--	---	--

Art. 2º Caberá ao **FISCAL** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

VI - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Receber o objeto do contrato, em se tratando de compras, provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

X - Receber o objeto do contrato, em se tratando de obras e serviços, provisoriamente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Acessar os autos do processo licitatório que antecedeu o contrato, assim como o próprio instrumento e documentos subsequentes, disponíveis através do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGED e o site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;

XII - Informar o período de ausência legal ao substituto designado no mesmo ato, de forma expressa e em tempo hábil;

Art. 3º Caberá ao **GESTOR** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - orientar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário, mediante anuência da autoridade superior;

II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual, mediante anuência da autoridade superior;



- III - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;
- IV - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;
- V - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;
- VI - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;
- VII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;
- VIII - decidir sobre a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração, mediante anuência da autoridade superior;
- IX - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;
- X - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;
- XI - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;
- XII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;
- XIII - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
- XIV - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- XV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- XVI - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- XVII - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- XVIII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;
- XIX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- XX - Receber o objeto do contrato, em se tratando de compras, definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



XXI - Receber o objeto do contrato, em se tratando de obras e serviços, definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XXII - Acessar os autos do processo licitatório que antecedeu o contrato, assim como o próprio instrumento e documentos subsequentes, disponíveis através do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGED e o site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;

XXIII - Informar o período de ausência legal ao substituto designado no mesmo ato, de forma expressa e em tempo hábil;

XIV - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP), com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 4º Caberá ao **SUBSTITUTO** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - Ocupar, por período determinado, a posição de fiscal ou de gestor do contrato, tão somente em seus afastamentos e impedimentos legais do respectivo titular;

II - Realizar as atividades elencadas no Art. 2º deste ato, quando da substituição do fiscal do contrato;

III - Realizar as atividades elencadas no Art. 3º deste ato, quando da substituição do gestor do contrato.

Art. 5º O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Art. 5º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 6º Assente-se este Ato de Fiscalização à vida funcional de cada servidor e torne-o público junto ao cadastro do contrato administrativo disponível no site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Art. 7º Este ato passa a vigorar e ter validade a partir da data de **28/02/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 27 de março de 2025.

Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações que efetuou o seguinte Contrato:

Espécie: Contrato nº 021/2025/SCCC/ALMT

Contratada: DM dos Santos Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de expediente - Item 326, conforme Termo de Referência nº 009/2024/SL.

Valor: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: Mesa Diretora – 26/03/2025

Presidente: Max Russi



1° Secretário: Dr. João

EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2025/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações que efetuou o seguinte Contrato:

Espécie: Contrato nº 022/2025/SCCC/ALMT

Contratada: JV Serviços e Comércio Papelaria Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de expediente dos Grupos VI, XIV, XXVII e XXX, conforme Termo de Referência nº 009/2024/SL.

Valor: R\$ 60.046,05 (sessenta mil e quarenta e seis reais e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: Mesa Diretora – 26/03/2025

Presidente: Max Russi

1° Secretário: Dr. João

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2025/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações que efetuou o seguinte Contrato:

Espécie: Contrato nº 023/2025/SCCC/ALMT

Contratada: Soali Comércio Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de expediente dos Grupos XII, XVII, XVIII, XIX, XX e XXIII, conforme Termo de Referência nº 009/2024/SL.

Valor: R\$ 166.696,70 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: Mesa Diretora – 26/03/2025

Presidente: Max Russi

1° Secretário: Dr. João

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2025/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações que efetuou o seguinte Contrato:

Espécie: Contrato nº 024/2025/SCCC/ALMT

Contratada: Cyan Papelaria e Materiais de Informática Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de expediente dos Grupos I, II, III, IV, V, VII, VIII, IX, X, XI, XV, XVI, XXI, XXII, XXV, XXVI, XXVIII e XXIX, conforme Termo de Referência nº 009/2024/SL.

Valor: R\$ 562.493,02 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses



Assinatura: Mesa Diretora – 26/03/2025

Presidente: Max Russi

1° Secretário: Dr. João

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2025/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações que efetuou o seguinte Contrato:

Espécie: Contrato nº 025/2025/SCCC/ALMT

Contratada: Dicapel Papéis e Embalagens Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de expediente - Item 328, conforme Termo de Referência nº 009/2024/SL.

Valor: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: Mesa Diretora – 26/03/2025

Presidente: Max Russi

1° Secretário: Dr. João

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2025/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações que efetuou o seguinte Contrato:

Espécie: Contrato nº 026/2025/SCCC/ALMT

Contratada: Araújo e Oliveira Empreendimentos Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de expediente do Grupo XIII e dos Itens 327 e 329, conforme Termo de Referência nº 009/2024/SL.

Valor: R\$ 162.295,02 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: Mesa Diretora – 26/03/2025

Presidente: Max Russi

1° Secretário: Dr. João

EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2025/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações que efetuou o seguinte Contrato:

Espécie: Contrato nº 027/2025/SCCC/ALMT

Contratada: SSG Soluções Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de expediente do Grupo XXIV, conforme Termo de Referência nº 009/2024/SL.

Valor: R\$ 3.569,20 (três mil, quinhentos e sessenta e nove mil reais e vinte centavos).



Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: Mesa Diretora – 26/03/2025

Presidente: Max Russi

1° Secretário: Dr. João

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONTROLE, AUTOMAÇÃO E SUPERVISÃO PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONTROLE E SEGURANÇA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CÓDIGO UASG:	926668
TIPO:	POR LOTE
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia: 23 DE ABRIL DE 2025 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Hora da Sessão: 10h00 – Horário de BRASÍLIA/DF. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF.
LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: sgel@al.mt.gov.br Fone: (065) 3313-6410
PREGOEIRO (A)	A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro Oficial Igor José Silva Virmieiro, designado pelo ATO Nº 340/2024, da Mesa Diretora da ALMT, disponibilizado Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 19 /04/2024, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.
EDITAL E DOCUMENTOS:	O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos mediante por download no portal Transparência no endereço: www.al.mt.gov.br ou no portal de compras do Governo Federal: www.gov.br/compras
ME/EPP	NÃO
VISTORIA:	NÃO
AMOSTRA:	NÃO

Cuiabá-MT, 01 de abril de 2025.



IGOR JOSÉ SILVA VIRMIEIRO

Pregoeiro Oficial/ALMT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MEDALHAS E COMENDAS E ACESÓRIOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

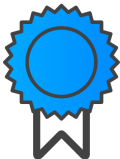
CÓDIGO UASG:	926668
TIPO:	POR LOTE
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia: 25 DE ABRIL DE 2025 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Hora da Sessão: 10h00 – Horário de BRASÍLIA/DF. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF.
LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: sgel@al.mt.gov.br Fone: (065) 3313-6410
PREGOEIRO (A)	A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro Oficial Igor José Silva Virmieiro, designado pelo ATO Nº 340/2024, da Mesa Diretora da ALMT, disponibilizado Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 19 /04/2024, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.
EDITAL E DOCUMENTOS:	O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos mediante por download no portal Transparência no endereço: www.al.mt.gov.br ou no portal de compras do Governo Federal: www.gov.br/compras
ME/EPP	NÃO
VISTORIA:	NÃO
AMOSTRA:	NÃO

Cuiabá-MT, 01 de abril de 2025.

IGOR JOSÉ SILVA VIRMIEIRO

Pregoeiro Oficial/ALMT

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Tue Apr 01 22:30:32 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)